

## **Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação**

O Centro de Tecnologia, Restauro e Valorização das Artes (TECHN&ART) do Instituto Politécnico de Tomar abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, adiante designada por Bolsa de Investigação para possuidores/as de grau de mestre, na área de conservação e restauro, ou área disciplinar afim, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual (UIDP/05488/2020), celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D Centro de Tecnologia, Restauro e Valorização das Artes (TECHN&ART) do Instituto Politécnico de Tomar, (Unidade de I&D n.º 5488).

### **1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O concurso está aberto entre 5 de agosto e as 17 h 00 (hora de Lisboa) 27 de agosto de 2024.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para [sec.techneart@ipt.pt](mailto:sec.techneart@ipt.pt), mencionando no assunto do email TECHN&ART/BIM/2024.

Cada candidato/a poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações por parte dos/as candidatos/as é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

- 2. ÁREA CIENTÍFICA:** Conservação e Restauro, ou área disciplinar afim
- 3. DESTINATÁRIOS/AS:** Candidatos/as possuidores/as de grau de mestre em conservação e restauro ou em área disciplinar afim
- 4. REQUISITOS DE ADMISSÃO:** Candidatos/as possuidores/as de grau de mestre em conservação e restauro, ou em área disciplinar afim

**Outros Requisitos:** Forte motivação para investigação e boa capacidade de trabalho; hábitos de trabalho em grupos de investigação; disponibilidade imediata; excelentes conhecimentos de língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

## 5. ATIVIDADES A DESENVOLVER

Prestar apoio às atividades previstas no âmbito dos projetos internos do TECHN&ART enquadrados na área disciplinar da Conservação e Restauro, ou em área disciplinar afim, nomeadamente:

- Apoiar na organização de eventos científicos;
- Apoiar na edição e preparação de publicações científicas;
- Apoiar na elaboração de MOOCs (Massive Open Online Courses);
- Realizar a transcrição de entrevistas;
- Entre outras atividades.

## 6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

6.1. Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação).

6.2. Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro.

7. **LOCAL DE TRABALHO:** O trabalho será desenvolvido no campus do IPT na Estrada da Serra, Quinta do Contador, Tomar, designadamente nas instalações do TECHN&ART no IPT, incluindo os Laboratórios de conservação, e outros espaços que venham a ser considerados adequados ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

8. **DURAÇÃO DA BOLSA:** O concurso destina-se a atribuição de uma bolsa de investigação, com duração de 4 meses, podendo prolongar-se até mais 8 meses, com o início previsto em setembro de 2024.

9. **VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SEGURANÇA SOCIAL:** O montante da bolsa corresponde a 1259,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País, sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária. Caso o/a bolseiro/a queira, haverá lugar ao pagamento do seguro social voluntário cujas contribuições serão cobertas pelo projeto.

## 10. MÉTODOS DE SELEÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito do/a candidato/a e o enquadramento dos seus interesses do eixo de investigação de Salvaguarda que tem como domínios de ação “Conservação e Restauro” e “Caraterização e Contextualização do Património” da Unidade de I&D TECHN&ART.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 10 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Avaliação Curricular com o peso de 70%;
- Critério B – Carta de Motivação com o peso de 20%
- Critério C – Entrevista para discussão do currículo dos/as candidatos/as, com o peso de 10%.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 3 critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação Final} = (0,7 \times A) + (0,2 \times B) + (0,1 \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério C e critério B.

## 11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente do Júri:

Professor Doutor Célio Gonçalo Cardoso Marques (Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Tomar e Investigador Integrado no TECHN&ART);

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Ricardo Pereira Triães (Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Tomar e Investigador Integrado no TECHN&ART);

Doutora Andreia Maria Meira Machado Nogueira (Investigadora Auxiliar no TECHN&ART);

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Ana Cláudia Leal Marques Pires da Silva Mendes Pinto (Professora Adjunta no Instituto Politécnico de Tomar e Investigadora Integrada no TECHN&ART);

Doutora Manuela Sofia da Conceição Silva (Professora Adjunta Convidada no Instituto Politécnico de Tomar e Investigadora Integrada no TECHN&ART)

## 12. PRAZOS/NOTIFICAÇÃO DOS/AS INTERESSADOS/AS E AUDIÊNCIA PRÉVIA

Os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo avaliação) são comunicados pelo júri via e-mail, para o endereço de correio eletrónico utilizado pelos/as candidatos/as para remessa da candidatura, até 90 dias úteis após a data-limite de submissão de candidaturas.

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados/as, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados/as, no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão máximo do Instituto Politécnico de Tomar.

### **13. FORMALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do/a candidato/a atualizado;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciatura e de mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação (esta assim como a candidatura e todos os documentos a ela associados deverão estar redigidos em língua portuguesa);
- Declaração de honra atestando o compromisso de inscrição num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior ou em programa doutoral, caso venha a ser selecionado/a no concurso e aceite a bolsa que lhe for atribuída.

#### **Aviso importante para candidatos/as com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:**

Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa e a obtenção de equivalência/ reconhecimento dos graus académicos de acordo com o Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.